



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO, DE 4 A 8 DE OUTUBRO DE 2010

No período compreendido entre os dias 04 (quatro) a 08 (oito) de outubro de 2010, o Excelentíssimo Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, esteve no Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, em Belém - Pará, acompanhado da Chefe de Gabinete da Corregedoria-Geral, Lúcia Yolanda da Silva Koury, e dos seus Assessores Cláudio de Guimarães Rocha, Andréa da Rocha Severo e Fernanda Magnino Passaglia, para realizar Correição Ordinária divulgada no Diário Oficial da Justiça do Trabalho da 8ª Região, de sexta-feira, 13 de agosto de 2010, anexo 01, E 1/2010. Foram cientificados da realização desse trabalho, por meio de ofício, o Exmo. Ministro Milton de Moura França, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho; o Exmo. Dr. Otávio Brito Lopes, Procurador-Geral do Trabalho; a Exma. Juíza Francisca Oliveira Formigosa, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região; a Exma. Dra. Ana Maria Gomes Rodrigues, Procuradora-Chefe do Ministério Público do Trabalho da 8ª Região; o Exmo. Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Junior, Presidente do Conselho Federal da OAB; o Exmo. Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho, Presidente da AMATRA 8; e o Exmo. Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo, Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil — Seccional do Pará. O Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, com base nas informações prestadas pelo Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região e em suas observações resultantes da consulta aos autos dos processos tramitando na Corte, subsidiadas pelos dados fornecidos pela Coordenadoria de Estatística do Tribunal Superior do Trabalho, registra o seguinte:

1. ORGANIZAÇÃO DO TRT DA 8ª REGIÃO. A Corte compõe-se dos seguintes órgãos, segundo o Regimento Interno: Tribunal Pleno, constituído pela totalidade dos Juízes do Tribunal; 2 (duas) Seções Especializadas; 4 (quatro) Turmas; Presidência; Vice- Presidência; Corregedoria Regional; Conselho da Ordem do Mérito Jus et Labor; Escola da Magistratura e Juízes do Tribunal Regional do Trabalho.

2. COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO. O Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, com sede em Belém e jurisdição nos Estados do Pará e Amapá, compõe-se de 23 (vinte e três) Juízes, os Exmos. Francisca Oliveira Formigosa, Presidente; Odete de Almeida Alves, Vice-Presidente; Herbert Tadeu Pereira de Matos, Corregedor Regional; Vicente José Malheiros da Fonseca; Rosita de Nazaré Sidrim Nassar; Georgenor de Sousa Franco Filho; Luiz Albano Mendonça de Lima; José Edilsimo Elizariario Bentes; José Maria Quadros de Alencar; Elizabeth Fátima Martins Newman; Francisco Sérgio Silva Rocha; Suzy Elizabeth Cavalcante Koury; Pastora do Socorro Teixeira Leal; Alda Maria de Pinho Couto; Graziela Leite Colares; Gabriel Napoleão Velloso Filho; Marcus Augusto Losada Maia; Mario Leite Soares; Sulamir Palmeira Monassa de Almeida; Luis José de Jesus Ribeiro; Walter Roberto Paro; Mary Anne Acatauassu Camelier Medrado.

- 2.1. MAGISTRADOS QUE SE ENCONTRAM AFASTADOS. No período da correição,

encontravam-se afastados o Exmo. Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho, no período de 01/01/2008 a 31/12/2011, para exercer a presidência da Associação dos Magistrados Trabalhistas da Oitava Região – AMATRA VIII, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens, com apoio no art. 73, inciso III, da Lei Orgânica da Magistratura Nacional – LOMAN.

3. CONVOCAÇÃO DE MAGISTRADO PARA ATUAÇÃO EM 2º GRAU. Os critérios objetivos para convocação de Juízes de 1º Grau estão estabelecidos nos arts. 78 a 80 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região.

3.1. JUÍZES CONVOCADOS. Atualmente, encontram-se convocados no Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região os Exmos. Juízes Julianes Moraes – Titular da 3ª Vara do Trabalho de Belém – convocada em função da aposentadoria do Exmo. Juiz Miguel Raimundo Viegas Peixoto, e Carlos Rodrigues Zahlouth Junior – Titular da 10ª Vara do Trabalho de Belém – convocado em razão do afastamento do Exmo. Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho.

4. INSTALAÇÕES FÍSICAS DO TRIBUNAL. Funcionam em prédios alugados, no âmbito do TRT da 8ª Região, o Depósito Público, localizado na Rua Manoel Evaristo, nº 210/216; o Depósito Público de Bens Penhorados de Macapá, localizado na Rua Jovino Dinoá, nº 3438, Macapá – Amapá; o Fórum Trabalhista de Parauapebas, localizado na Rua B, nº 150, Bairro Cidade Nova, Parauapebas – PA; a Vara do Trabalho de Redenção, localizada na Av. Gerudes Gomes, nº 82/85 – quadra 27; e a Vara do Trabalho de Xinguara, localizada na Rua Guajararas, nº 118, Centro – Xinguara.

5. ESCOLA JUDICIAL DA 8ª REGIÃO. A Escola Judicial da 8ª Região encontra-se regulamentada pela Resolução Administrativa nº 68/2001, tem como Diretora a Exma. Juíza Sulamir Palmeira Monassa de Almeida e Vice-Diretora a Exma. Juíza Paula Maria Pereira Soares. A partir de sua criação, a Escola Judicial passou a ter, dentre outras atribuições, a tarefa de promover meios para a especialização, aperfeiçoamento e atualização de magistrados e servidores no âmbito da jurisdição do Tribunal, objetivando a melhoria da eficiência na prestação jurisdicional e judiciária. Merecem destaque especial os seguintes eventos realizados pela escola: Procedimentos e Práticas de INFOJUD, BACEN JUD e RENAJUD e Contribuição Previdenciária e Fiscal; Redação Jurídica e Português; Curso de Capacitação em Poder Judiciário; Curso de Administração Judiciária de Vara do Trabalho; Curso de Atualização Ortográfica em Língua Portuguesa; Ciclo de Palestras “Orçamento Público”; Ciclo de Palestras “Gestão Administrativa e Judiciário”.

6. JURISDIÇÃO E COMPOSIÇÃO DAS VARAS DO TRABALHO.

6.1. JURISDIÇÃO. A jurisdição da 8ª Região alcança os 144 (cento e quarenta e quatro) municípios do Estado do Pará e mais os 16 (dezesesseis) municípios do Amapá. Há 45 (quarenta e cinco) Varas do Trabalho criadas e instaladas na 8ª Região. No Estado do Pará, há 16 (dezesesseis) Varas do Trabalho na capital e 25 (vinte e cinco) no interior, assim distribuídas: 2 (duas) em Abaetetuba, 1 (uma) em Altamira, 4 (quatro) em Ananindeua, 1 (uma) em Breves, 1 (uma) em Capanema, 1 (uma) em Castanhal, 1 (uma) em Itaituba, 2 (duas) em Marabá, 1 (uma) em Monte Dourado, 1 (uma) em Óbidos, 1 (uma) em Paragominas, 2 (duas) em Parauapebas, 1 (uma) em Santa Izabel do Pará, 2 (duas) em Santarém, 1 (uma) em Redenção, 2 (duas) em Tucuruí e 1 (uma) em Xinguara. No Estado do Amapá, há 4 (quatro) Varas do Trabalho na capital, Macapá. Considerando a ordem decrescente do total de Varas do Trabalho existentes por Regional, a 8ª Região, com 45 (quarenta e cinco) Varas do Trabalho, ocupa a 10ª posição no país.

6.2. COMPOSIÇÃO. JUÍZES TITULARES E SUBSTITUTOS. A 8ª Região conta com 90 (noventa) cargos de Juiz do Trabalho, sendo 45 (quarenta e cinco) de Juízes Titulares de Vara do Trabalho e 45 (quarenta e cinco) de Juízes Substitutos. Atualmente, encontram-se em exercício 84 (oitenta e quatro) Juízes do Trabalho,

desses 45 (quarenta e cinco) Juizes Titulares e 39 (trinta e nove) Juizes Substitutos. Estão vagos 06 (seis) cargos de juizes substitutos. Em 2009, a proporção é de 01 (um) juiz para cada 89.529 (oitenta e nove mil, quinhentos e vinte e nove) habitantes, a 4ª maior proporção no País, cuja média era de 01 (um) juiz para cada 62.966 (sessenta e dois mil, novecentos e sessenta e seis) habitantes.

7. ZONEAMENTO EM SUB-REGIÕES. Constata-se que, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, o zoneamento dos Juizes do Trabalho Substitutos foi regulamentado pela Resolução nº 150/2005. A lotação dos Juizes do Trabalho Substitutos é determinada pelo número de processos na fase de conhecimento recebido por cada Vara do Trabalho. As Varas do Trabalho que recebem acima de 1.500 (um mil e quinhentos) processos por ano, na fase de conhecimento, possuem um Juiz Substituto Auxiliar.

8. ANTEPROJETOS DE LEI EM TRAMITAÇÃO. Existe o Anteprojeto nº CSJT-AL-48343-56.2010.5.90.0000, que foi remetido ao grupo de trabalho do CSJT, visando a criação de: 20 (vinte) Varas do Trabalho; 20 (vinte) cargos de Juiz do Trabalho Titular; 20 (vinte) cargos de Juiz do Trabalho Substituto; 347 (trezentos e quarenta e sete) cargos de Analista Judiciário, sendo 164 (cento e sessenta e quatro) para a área judiciária, 58 (cinquenta e oito) para executante de mandados e 125 (cento e vinte e cinco) para a área administrativa; 172 (cento e setenta e dois) cargos de Técnico Judiciário; 20 (vinte) cargos em Comissão CJ-03; 200 (duzentas) Funções Comissionadas, sendo 104 (cento e quatro) FC -05,38 (trinta e oito) FC-04,38 (trinta e oito) FC-03 e 20 (vinte) FC- 02.

9. CRITÉRIO DE PROMOÇÃO DE MAGISTRADOS POR MERECIMENTO. O critério de promoção de magistrados por merecimento no âmbito do TRT da 8ª Região encontra-se regulamentado pela Resolução TRT-8ªR nº 245/2010. O merecimento é aferido primordialmente pelos seguintes critérios: produtividade, presteza no exercício da jurisdição e frequência e aproveitamento em cursos oficiais ou reconhecidos de aproveitamento.

10. VITALICIAMENTO DOS JUÍZES DO TRABALHO SUBSTITUTOS. A Resolução TRT-8ªR nº 245/2010 estabelece as regras de acompanhamento das atividades dos Juizes do Trabalho Substitutos vitaliciandos. Segundo a referida resolução, a Corregedoria e os Juizes avaliadores poderão consultar, no sistema informatizado dos quadros estatísticos trimestrais extraídos para avaliação de desempenho quantitativo dos Juizes em processo de vitaliciamento, as seguintes informações: controle de Conciliações (2010); processos aguardando prolação de sentença à luz da Recomendação CGJT 001/2010 (2009-2010); incidentes com sentença prolatada (2009-2010); histórico de sentenças atrasadas; mapa de produtividade (2009 e 2010); mapa de presteza (2009 e 2010); sentenças prolatadas (2009 e 2010); processos solucionados – fase de conhecimento (art. 17, a e b) (2009 e 2010); prazo médio prolação sentença (art. 18, item a) (2009 e 2010); prazo médio e número de sentenças de embargos prolatadas (art. 18, item b) (2009 e 2010). O processo também é instruído com os seguintes documentos encaminhados à Secretaria da Corregedoria: demonstrativos dos cursos frequentados pelos magistrados fornecidos pela Escola Judicial – TRT da 8ª Região, a cada evento relativo à qualificação e capacitação (art. 23, §1º); mapas estatísticos - audiências e fase de conhecimento, fornecidos pela Assessoria de Planejamento e Gestão. Existem atualmente 08 (oito) processos de vitaliciamento, dos magistrados Dilso Amaral Matar, Xerxes Gusmão, Lecir Maria Scalassara, Abeilar dos Santos Soares Júnior, Nágila de Jesus de Oliveira Quaresma, Guilherme José Barros da Silva, Roberta de Oliveira Santos e Marcelo Soares Viégas.

11. AFASTAMENTO - PRESIDENTE DA AMATRA VIII. O Exmo. Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho encontra-se afastado das funções jurisdicionais para exercer mandato

de Presidente da Associação dos Magistrados Trabalhistas da 8ª Região – AMATRA VIII - no período de 01/01/2008 a 31/12/2011.

12. JUIZ TITULAR DE VARA DO TRABALHO. RESIDÊNCIA FORA DA SEDE DA JURISDIÇÃO. Atualmente 01 (um) Juiz Titular de Vara reside fora da sede da jurisdição, com autorização do Tribunal Pleno, a saber: Exma. Juíza Melina Russelakis Carneiro – 3ª Vara do Trabalho de Ananindeua.

13. CORREGEDORIA REGIONAL. Em 2009, foram correicionadas todas as Varas do Trabalho. Até setembro de 2010, já foram correicionadas 43 (quarenta e três) Unidades Judiciárias.

13.1. RECLAMAÇÕES CORREICIONAIS E PEDIDOS DE PROVIDÊNCIA. Em 2009, foram autuadas 34 (trinta e quatro) reclamações correicionais e solucionadas 32 (trinta e duas); 16 (dezesesseis) pedidos de providências e solucionados todos. Até agosto de 2010, foram autuadas 10 (dez) reclamações correicionais e solucionadas 11 (onze) e 14 (quatorze) pedidos de providências e solucionados 13 (treze).

14. QUADRO DE SERVIDORES DA 8ª REGIÃO. A 8ª Região compõe-se de um quadro de 1.041 (um mil e quarenta e um) servidores ativos, sendo 1.008 (um mil e oito) do quadro permanente, 11 (onze) ocupantes exclusivamente de cargo em comissão e 06 (seis) requisitados. Do total de servidores ativos, 367 (trezentos e sessenta e sete) estão em atividade no TRT e 637 (seiscentos e trinta e sete) nas Varas. Desses, 278 (duzentos e setenta e oito) exercem cargo de Analista Judiciário, 676 (seiscentos e setenta e seis) cargo de Técnico Judiciário e 54 (cinquenta e quatro) cargo de Auxiliar Judiciário. Considerando a área de lotação, 214 (duzentos e quatorze) estão na área administrativa e 790 (setecentos e noventa) na área judiciária. Existem, atualmente, 37 (trinta e sete) cargos de Analista Judiciário, 55 (cinquenta e cinco) cargos de Técnico Judiciário e 04 (quatro) cargos de Auxiliar Judiciário vagos. 04 (quatro) servidores encontram-se licenciados, enquanto o número de inativos equivale a 282 (duzentos e oitenta e dois). Existem 31 (trinta e um) servidores cedidos e removidos. Há, atualmente, 161 (cento e sessenta e um) terceirizados na Corte; 158 (cento e cinquenta e oito) estagiários.

15. COMPOSIÇÃO DOS GABINETES. A composição dos gabinetes dos Juízes do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região é de 04 (quatro) servidores, sendo: 01 (um) Assessor de Juiz - CJ-03; 01 (um) Assistente de Juiz Nível I – FC-06; 01 (um) Assistente de Juiz Nível II – FC-05; 01 (um) Assistente Nível II – FC-04.

16. COMPOSIÇÃO DAS VARAS DO TRABALHO. A composição das Varas do Trabalho da 8ª Região é em média de 12 (doze) servidores. As funções comissionadas e o cargo comissionado são: 01 (um) Assessor I – CJ-03; 02 (dois) Assistente Nível I – FC-05; 02 (dois) Assistente Nível II – FC-04; 01 (um) Assistente Nível III – FC-03; 01 (um) Assistente Nível IV – FC-02.

17. FUNÇÕES COMISSIONADAS E CARGOS EM COMISSÃO. No Tribunal Regional da 8ª Região existem 480 (quatrocentos e oitenta) funções comissionadas, 104 (cento e quatro) cargos em comissão, totalizando 584 (quinhentos e oitenta e quatro), desse total, 518 (quinhentos e dezoito) são ocupados por servidores do quadro permanente, 09 (nove) por requisitados e 07 (sete) por ocupantes exclusivamente de cargos em comissão. Estão vagos 50 (cinquenta) cargos e funções comissionadas. Considerando a distribuição das funções entre os servidores lotados no TRT e nas Varas, tem-se: 160 (cento e sessenta) funções comissionadas e 50 (cinquenta) cargos em comissão são ocupados por servidores lotados no TRT; 273 (duzentos e setenta e três) funções comissionadas e 51 (cinquenta e um) cargos em comissão são ocupados por servidores lotados nas Varas. Considerando a área de lotação, tem-se: 78 (setenta e oito) funções comissionadas e 19 (dezenove) cargos em comissão são ocupados por servidores na área administrativa; 363 (trezentos e sessenta e três) funções comissionadas e 80 (oitenta) cargos em

comissão são ocupados por servidores na área judiciária. Existem 67 (sessenta e sete) oficiais de justiça.

18. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL NO TRT EM 2008. O Tribunal recebeu, no ano de 2008, um total de 15.038 (quinze mil e trinta e oito) processos e solucionou 14.053 (quatorze mil e cinquenta e três). Foram realizadas 256 (duzentas e cinquenta e seis) sessões de julgamento, nas quais se decidiu, em média, 52 (cinquenta e dois) processos. O tempo entre a autuação e o julgamento do processo, em média, foi de 105 (cento e cinco) dias. O número de acórdãos publicados em Recurso Ordinário e em Agravo de Petição totalizou 12.781 (doze mil, setecentos e oitenta e um). Foram distribuídos nesse período 15.648 (quinze mil, seiscentos e quarenta e oito) processos para relatoria e 8.682 (oito mil, seiscentos e oitenta e dois) para revisão. A média mensal de processos distribuídos por juiz foi de 63 (sessenta e três), levando-se em consideração 20 (vinte) juízes. A média mensal de processos julgados por juiz foi de 59 (cinquenta e nove) processos, levando-se em consideração 20 (vinte) juízes.

19. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL NO TRT EM 2009. Em 2009, foram recebidos no TRT da 8ª Região 14.672 (quatorze mil, seiscentos e setenta e dois) processos e solucionados 14.839 (quatorze mil, oitocentos e trinta e nove) processos. Foram realizadas 260 (duzentas e sessenta) sessões de julgamento, nas quais se decidiu, em média, 57 (cinquenta e sete) processos. O tempo entre a autuação e o julgamento do processo, em média, foi de 108 (cento e oito) dias. O número de acórdãos publicados em Recurso Ordinário e em Agravo de Petição totalizou 8.741 (oito mil, setecentos e quarenta e um). Foram distribuídos nesse período 15.907 (quinze mil, novecentos e sete) processos para relatoria e 8.025 (oito mil e vinte e cinco) para revisão. A média mensal de processos distribuídos por juiz foi de 66 (sessenta e seis), levando-se em consideração 20 (vinte) juízes, enquanto a média, no País, foi de 135 (cento e trinta e cinco). A média mensal de processos julgados por juiz foi de 62 (sessenta e dois), sendo que a média nacional foi de 118 (cento e dezoito) processos.

20. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL NO TRT EM 2010. Até setembro de 2010, foram recebidos 10.204 (dez mil, duzentos e quatro) processos e solucionados 9.447 (nove mil, quatrocentos e quarenta e sete) processos. Havia 27 (vinte e sete) aguardando distribuição e 662 (seiscentos e sessenta e dois) processos aguardando pauta. Encontravam-se no Ministério Público do Trabalho 123 (cento e vinte e três) processos para emissão de parecer. Foram realizadas 224 (duzentas e vinte e quatro) sessões de julgamento, nas quais se decidiu, em média, 34 (trinta e quatro) processos. O tempo entre a autuação e o julgamento do processo, em média, foi de 109 (cento e nove) dias. O número de acórdãos publicados em Recurso Ordinário e em Agravo de Petição totalizou 5.816 (cinco mil, oitocentos e dezesseis). Já foram distribuídos nesse período 10.768 (dez mil, setecentos e sessenta e oito) processos para relatoria e 4.799 (quatro mil, setecentos e noventa e nove) para revisão.

21. RECURSO DE REVISTA. DESPACHO DE ADMISSIBILIDADE. Em 2009, foram interpostos 4.705 (quatro mil, setecentos e cinco) Recursos de Revista, tendo a Presidência despachado 4.518 (quatro mil, quinhentos e dezoito), dos quais foram admitidos 759 (setecentos e cinquenta e nove) e denegados 3.972 (três mil, novecentos e setenta e dois). Até agosto de 2010, foram interpostos 3.312 (três mil, trezentos e doze) Recursos de Revista, despachados 3.276 (três mil, duzentos e setenta e seis) dos quais foram admitidos 615 (seiscentos e quinze) e denegados 2.661 (dois mil, seiscentos e sessenta e um). Em média, no período de 2007 a 2009, a cada 100 (cem) Recursos de Revista despachados no âmbito do TRT da 8ª Região, apenas 17 (dezessete) foram admitidos.

22. AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO DE REVISTA. Em 2009, foram

interpostos 2.708 (dois mil, setecentos e oito) novos Agravos de Instrumento em Recurso de Revista e, até agosto de 2010, 1.782 (um mil, setecentos e oitenta e dois) Agravos de Instrumento em Recurso de Revista foram encaminhados ao TST. Em média, no período de 2007 a 2009, a cada 100 (cem) Agravos de Instrumento encaminhados para o TST, apenas 07 (sete) foram providos.

23. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Em 2009, foram recebidos 1.874 (um mil, oitocentos e setenta e quatro) Embargos de Declaração e julgados 1.810 (um mil, oitocentos e dez). Até agosto de 2010, já haviam sido autuados 1.428 (um mil, quatrocentos e vinte e oito) Embargos de Declaração, julgados 1.344 (um mil, trezentos e quarenta e quatro) e encontravam-se pendentes de julgamento 43 (quarenta e três) recursos.

24. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL NAS VARAS DO TRABALHO. Em 2008, foram ajuizadas 77.169 (setenta e sete mil, cento e sessenta e nove) reclamações trabalhistas, sendo das quais 32.978 (trinta e duas mil, novecentas e setenta e oito) processadas sob o rito sumaríssimo. Em 2009, foram recebidas 79.851 (setenta e nove mil, oitocentas e cinquenta e uma) reclamações trabalhistas, dessas 42.210 (quarenta e duas mil, duzentas e dez) sujeitas ao rito sumaríssimo e 45.112 (quarenta e cinco mil, cento e doze) sob o rito ordinário. Até agosto de 2010, foram ajuizadas 49.701 (quarenta e nove mil, setecentas e uma) novas ações, dessas tramitam sob rito sumaríssimo um total de 27.247 (vinte e sete mil, duzentas e quarenta e sete) e 22.464 (vinte e dois mil, quatrocentas e sessenta e quatro) sob o rito ordinário. Em 2008, encontravam-se pendentes de solução 13.311 (treze mil, trezentas e onze) Reclamações Trabalhistas, em 2009, o resíduo foi de 14.372 (quatorze mil, trezentas e setenta e duas) e, até agosto de 2010, era de 12.985 (doze mil, novecentas e oitenta e cinco).

25. PRAZO MÉDIO. 25.1. PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO DA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO. PROCESSOS SUJEITOS AO PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO. EXAME POR AMOSTRAGEM DE PROCESSOS. Em 2009, o prazo médio entre o ajuizamento da Reclamação Trabalhista e o encerramento da instrução, nos processos submetidos ao rito sumaríssimo, foi de 82 (oitenta e dois) dias.

25.2. PRAZO MÉDIO DO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO À DATA DA PROLAÇÃO DA SENTENÇA. PROCESSOS SUJEITOS AO PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO. EXAME POR AMOSTRAGEM. Em 2009, o prazo médio entre o encerramento da instrução e a prolação da sentença, nos processos sujeitos ao rito sumaríssimo, foi de 11 (onze) dias.

25.3. PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO DA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO. PROCESSOS SUJEITOS AO RITO ORDINÁRIO. EXAME POR AMOSTRAGEM. Em 2009, o prazo médio entre o ajuizamento da Reclamação Trabalhista e o encerramento da instrução, nos processos submetidos ao rito ordinário, foi de 114 (cento e quatorze) dias.

25.4. PRAZO MÉDIO DO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO À DATA DA PROLAÇÃO DA SENTENÇA. PROCESSOS SUJEITOS AO PROCEDIMENTO ORDINÁRIO. EXAME POR AMOSTRAGEM. Em 2009, o prazo médio entre o encerramento da instrução e a prolação da sentença, nos processos sujeitos ao rito ordinário, foi de 20 (vinte) dias.

26. RECLAMAÇÕES VERBAIS PROTOCOLADAS NAS VARAS DO TRABALHO. Em 2009, foram protocoladas 14.177 (quatorze mil, cento e setenta e sete) reclamações trabalhistas verbais. Até julho de 2010, já foram protocoladas 6.987 (seis mil, novecentas e oitenta e sete) reclamações trabalhistas verbais.

27. PROCESSOS CONCILIADOS NAS VARAS. Em 2009, foram conciliados 31.878 (trinta e um mil, oitocentos e setenta e oito) processos, totalizando R\$ 177.845.158,83 (cento e setenta e sete milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil,

cento e cinquenta e oito reais e oitenta e três centavos). Até julho de 2010, já foram conciliados 17.877 (dezessete mil, oitocentos e setenta e sete) processos, totalizando R\$ 108.530.978,53 (cento e oito milhões, quinhentos e trinta mil, novecentos e setenta e oito reais e cinquenta e três centavos).

28. PROCESSOS NA FASE DE EXECUÇÃO. Em 2009, havia 27.428 (vinte e sete mil, quatrocentos e vinte e oito) processos pendentes de execução e 134 (cento e trinta e quatro) pendentes de liquidação, 29.775 (vinte e nove mil, setecentos e setenta e cinco) processos arquivados provisoriamente. Até julho de 2010, havia 145 (cento e quarenta e cinco) processos pendentes de liquidação, 27.051 (vinte e sete mil e cinquenta e um) pendentes de execução e 30.482 (trinta mil, quatrocentos e oitenta e dois) arquivados provisoriamente.

29. EXECUÇÕES DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS. Em 2009, havia 3.088 (três mil e oitenta e oito) execuções previdenciárias pendentes. As execuções unicamente de débitos previdenciários aumentaram 1,1% em relação ao ano de 2008.

30. PROCESSOS ENCAMINHADOS AO TRT. Em 2009, foram encaminhados ao TRT 13.748 (treze mil, setecentos e quarenta e oito) recursos, sendo 7.755 (sete mil, setecentos e cinquenta e cinco) Recursos Ordinários, 2.818 (dois mil, oitocentos e dezoito) Recursos Ordinários em Procedimento Sumaríssimo, 442 (quatrocentos e quarenta e dois) Recursos Adesivos, 02 (duas) Remessas de Ofício, 491 (quatrocentos e noventa e um) Agravos de Instrumento e 2.240 (dois mil, duzentos e quarenta) Agravos de Petição. Até agosto de 2010, foram encaminhados ao TRT 10.004 (dez mil e quatro) recursos, sendo 6.417 (seis mil, quatrocentos e dezessete) Recursos Ordinários, 1.723 (um mil, setecentos e vinte e três) Recursos Ordinários em Procedimento Sumaríssimo, 379 (trezentos e setenta e nove) Recursos Adesivos, 6 (seis) Remessas de Ofício, 319 (trezentos e dezenove) Agravos de Instrumento e 1.161 (um mil, cento e sessenta e um) Agravos de Petição.

31. PROCESSOS VINDOS DA JUSTIÇA COMUM. Em 2009, a Justiça Comum encaminhou 597 (quinhentos e noventa e sete) processos. Até julho de 2010, não foram recebidas ações da Justiça Comum.

32. METAS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. 32.1. META Nº 01/2010. PERCENTUAL DE JULGAMENTO. No 1º grau, a 8ª Região atingiu 90,01% da meta, tendo recebido no período de janeiro a junho de 2010, 58.442 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e dois) processos de conhecimento e 53.790 (cinquenta e três mil, setecentos e noventa) feitos foram julgados. No 2º grau, no mesmo período, atingiu-se 100% da meta, tendo sido julgados 6.287 (seis mil, duzentos e oitenta e sete) processos em face de 6.287 (seis mil, duzentos e oitenta e sete) novos feitos.

32.2. META Nº 02/2010 DO CNJ. PROCESSOS DISTRIBUÍDOS ATÉ 31/12/2007. Até 31 de julho de 2010, no 1º grau, encontravam-se em estudo 49 (quarenta e nove) processos distribuídos até 31/12/2007, e, no 2º grau, não há processos pendentes.

32.3. META Nº 03/2010. REDUÇÃO DO ACERVO DE EXECUÇÕES E EXECUÇÕES FISCAIS. Em 31 de julho de 2010, no 1º grau, havia um estoque de 29.058 (vinte e nove mil e cinquenta e oito) execuções trabalhistas e 304 (trezentas e quatro) execuções fiscais, o que corresponde a percentual de 72% e 23% de redução da meta. Em relação ao 2º grau, não houve registro de execução pendente.

32.4. META Nº 04/2010. PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS. Até o dia 31 de julho de 2010, foram lavrados 973 (novecentos e setenta e três) acórdãos e publicados 827 (oitocentos e vinte e sete).

32.5. META Nº 05/2010. GERENCIAMENTO DE ROTINAS. Há perspectiva de se atingir a totalidade da meta até o final do ano de 2010.

32.6. META Nº 06/2010. REDUÇÃO DE CONSUMO. Cumprida. O TRT da 8ª Região tem implementado diversas iniciativas visando à diminuição do consumo per capita

de energia, água, telefone, papel e combustível.

32.7. META Nº 07/2010. PUBLICIDADE DA PRODUTIVIDADE DOS MAGISTRADOS. Cumprida. Encontra-se disponível no portal do TRT da 8ª Região (www.trt8.jus.br) a produtividade dos juízes de 1º e 2º graus.

32.8. META Nº 08/2010. CAPACITAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO JUDICIÁRIA. Cumprida parcialmente. Além dos cursos à distância ofertados pela ENAMAT e CNJ, a Escola Judicial realizará, no período de 29/09 a 01/10, o I Encontro de Juízes da Justiça do Trabalho da 8ª Região, com o tema "Gestão Administrativa e Judiciária".

32.9. META Nº 09/2010. VELOCIDADE DA INTERNET. Não cumprida. Segundo informações do Tribunal, o cumprimento da meta depende do atendimento da solicitação encaminhada à ASTIC/CSJT.

32.10. META Nº 10/2010. COMUNICAÇÕES OFICIAIS POR MEIO ELETRÔNICO. Não Cumprida. Já foi implantado o sistema de Malote Digital na administração do TRT da 8ª Região permitindo a comunicação do Tribunal através de meio eletrônico com os outros regionais, TST, CSJT e CNJ, estando pendentes as demais unidades Judiciárias do Tribunal.

33. EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA. JUÍZO AUXILIAR DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS. O Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região não possui Juízo Auxiliar de Conciliação em Precatório. A Exma. Juíza Presidente, Dra. Francisca Oliveira Formigosa, desde que assumiu a presidência do Tribunal promove a itinerância em Precatório. No período de junho a novembro de 2009, foram realizadas audiências de conciliação em precatório, junto aos Municípios de Limoeiro, Ajuru, Capanema, Abaetetuba e Capitão Poço, foram atendidas 143 (cento e quarenta e três) pessoas e o valor total dos acordos importou R\$ 1.294.478,03 (um milhão, duzentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e setenta e oito reais e três centavos). Até julho de 2010, já foram atendidas 06 (seis) pessoas, totalizando R\$ 49.500,79 (quarenta e nove mil e quinhentos reais e setenta e nove centavos).

34. CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES PECUNIÁRIAS DA UNIÃO, DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS, DAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES. Somente a União está cumprindo regularmente suas obrigações pecuniárias. Em 2009, foram atendidas 143 (cento e quarenta e três) pessoas, totalizando R\$ 1.294.478,03 (um milhão, duzentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e setenta e oito reais e três centavos). Até 31 de julho, já foram atendidas 06 (seis) pessoas, totalizando R\$ 49.500,79 (quarenta e nove mil e quinhentos reais e setenta e nove centavos).

35. PRECATÓRIOS AGUARDANDO PAGAMENTO, COM PRAZO VENCIDO E POR VENCER. Até julho de 2010, existiam 662 (seiscentos e sessenta e dois) precatórios a vencer, totalizando R\$ 46.229.418,27 (quarenta e seis milhões, duzentos e vinte e nove mil, quatrocentos e dezoito reais e vinte e sete centavos). Vencidos, existem 355 (trezentos e cinquenta e cinco) precatórios, totalizando R\$ 39.341.506,91 (trinta e nove milhões, trezentos e quarenta e um mil, quinhentos e seis reais e noventa e um centavos).

36. JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO. No TRT da 8ª Região, não há Juízo Auxiliar de Execução.

37. CENTRAL DE MANDADOS. ATUAÇÃO DE OFICIAIS DE JUSTIÇA E ZONEAMENTO. Compete à Central de Mandados de Belém zonedar a área jurisdicional das Varas Trabalhistas. A cada 03 (três) meses, procede-se ao revezamento parcial dos Oficiais de Justiça nas diversas zonas. Toda a área sob Jurisdição das Varas do Trabalho de Belém (que compreende, além da área metropolitana, parte do arquipélago do Marajó e os distritos de Icoaraci e Mosqueiro) foi dividida em 13 (treze) zonas, a fim de racionalizar o serviço dos Oficiais de Justiça lotados na Central (atualmente 28), sendo criada uma Zona exclusivamente para serviço de remoção, que abrange as 16 (dezesesseis) Varas Trabalhistas de Belém, além das 4

(quatro) Varas Trabalhistas de Ananindeua.

38. SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS. A maioria das Varas do Trabalho da 8ª Região tem um servidor encarregado da elaboração de cálculos, com prazo de 15 (quinze) dias para a tarefa, prorrogável a critério do juiz pelo mesmo período. As Varas criadas a partir da Lei 10.770/2003 não possuem em seus quadros a função comissionada de encarregado do setor de cálculos. Nessas Varas, compete ao magistrado titular estabelecer qual ou quais servidores ficarão responsáveis pela tarefa de elaboração de cálculos, de acordo com a realidade do quadro de servidores de cada Órgão. Assim, considerando que a quase totalidade das sentenças na 8ª Região é prolatada de forma líquida e em prazo médio de 10 (dez) dias para os processos de rito sumaríssimo e 14 (quatorze) dias para os de rito ordinário, o tempo médio para elaboração dos cálculos segue os mesmos prazos. Não há serviço de cálculos centralizados no Tribunal, porém, a prolação de acórdãos líquidos é uma prática que está se difundindo nos Gabinetes. Através da iniciativa estratégica Projeto Juriscalc, que visa alcançar a META 5 do Planejamento Estratégico Institucional do TRT da 8ª Região (100% de decisões judiciais de forma líquida até dezembro de 2013), os servidores lotados nos Gabinetes interessados em prolatar acórdãos líquidos estão recebendo treinamento no trabalho (on job training) no sistema de cálculo trabalhista do TRT da 8ª Região – Juriscalc.

39. JUÍZO CONCILIATÓRIO EM RECURSO DE REVISTA. O TRT da 8ª Região adota a prática de tentativa de conciliação em recursos de revista ainda não despachados. Em 2009, foram designadas 263 (duzentos e sessenta e três) audiências, com 169 (cento e sessenta e nove) acordos homologados. Até julho de 2010, já foram designadas 145 (cento e quarenta e cinco) audiências, com 72 (setenta e dois) acordos homologados.

40. ADOÇÃO DO SISTEMA E-RECURSO E DA RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 874/2002 DO TST. O TRT utiliza o sistema "E -RECURSO" exclusivamente para a elaboração dos despachos de admissibilidade em Recursos de Revista. A Resolução Administrativa nº 874/2002 do TST é devidamente observada, sendo inserida na capa dos processos a expressão "RA nº 874/2002 -TST", nas hipóteses disciplinadas.

41. IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA E-GESTÃO. O Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região está com a Conexão pronta para enviar dados ao e-Gestão, mas ainda não disponibilizou dados para carga.

42. SISTEMA BACEN JUD. ACESSO. O Sistema BACEN JUD é regularmente utilizado pelos magistrados da 8ª Região como meio preferencial de construção judicial nas execuções trabalhistas em todas as unidades judiciárias, com uso frequente.

43. CONVÊNIOS FIRMADOS. O TRT da 8ª Região firmou convênios com a Secretaria da Receita Federal - INFOJUD, Caixa Econômica Federal - CEF, Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, Banco Central do Brasil - BACEN JUD, CNJ - RENAJUD, REDE INFOSEG, DETRAN, Secretaria Executiva da Fazenda do Estado do Pará - SEFA/PA, Guarda Municipal - Prefeitura Municipal de Belém, Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

44. VARAS COM VALORES BLOQUEADOS. Em análise realizada no Sistema BACEN JUD pela Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, observou-se que, em algumas Varas da capital e do interior, há pendências de bloqueios judiciais. As Varas do Trabalho da 8ª Região que apresentaram pendências são as seguintes: Vara do Trabalho de Breves; Vara do Trabalho de Conceição do Araguaia; 2ª VT de Macapá; 3ª VT de Macapá; 2ª VT de Marabá; Vara do Trabalho de Óbitos; 1ª VT de Parauapebas; 2ª VT de Parauapebas; Vara do Trabalho de Santa Izabel do Pará; 2ª VT de Santarém; 2ª VT de Tucuruí; 3ª VT de Belém; 9ª VT de Belém; 11ª VT de Belém; 14ª VT de Belém.

45. ATIVIDADE ITINERANTE DAS VARAS DO TRABALHO. Em 2009, foram realizadas

50 (cinquenta) audiências itinerantes e celebrados 14 (quatorze) acordos, totalizando R\$ 33.131,22 (trinta e três mil, cento e trinta e um reais e vinte e dois centavos). Até julho de 2010, foram realizadas 21 (vinte e uma) audiências itinerantes e celebrados 10 (dez) acordos, totalizando o valor de R\$ 16.040,00 (dezesesseis mil e quarenta reais).

46. REMESSA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Apenas são remetidos ao Ministério Público do Trabalho aqueles processos cuja remessa é obrigatória ou, facultativamente, os envolvendo matérias consideradas relevantes pelos Relatores (art. 1º, parágrafo único, da Ordem de Serviço PRESI nº 02/2005).

47. TAXAS DE CONGESTIONAMENTO E DE RECORRIBILIDADE.

47.1. TAXA DE CONGESTIONAMENTO NO TRIBUNAL. Em 2009, a taxa de congestionamento no TRT foi de 19%, correspondendo à 12ª menor do país, cuja média foi de 20%.

47.2. RECORRIBILIDADE EXTERNA NO TRIBUNAL. Em 2009, foram interpostos Recurso de Revista em 42% dos acórdãos publicados, o 8º maior percentual no país, cuja média foi de 38%.

47.3. TAXA DE CONGESTIONAMENTO NAS VARAS. Em 2009, a taxa de congestionamento na fase de conhecimento foi de 15,9% e de 54,7% na fase de execução.

47.4. RECORRIBILIDADE EXTERNA NAS VARAS. Em 2009, o percentual de interposição de Recursos Ordinários em processos sujeitos ao rito sumaríssimo foi de 50,1%. Já sob rito ordinário, o percentual foi de 83,7%. Na fase de execução, a taxa de recorribilidade foi de 92,4%.

47.5. RECORRIBILIDADE INTERNA NAS VARAS. Em 2009, foram interpostos Embargos de Declaração em 17% das Sentenças Publicadas.

48. PRAZO MÉDIO NO TRIBUNAL, APURADO POR AMOSTRAGEM. Dos processos examinados, os de rito sumaríssimo tramitam, em média, por 41 (quarenta e um) dias no Tribunal, desde a autuação até a publicação do acórdão, e os processos em rito ordinário, em média, 101 (cento e um) dias. Nos processos sujeitos ao rito sumaríssimo, despendem-se: 09 (nove) dias para autuação, distribuição e exame do Relator; 07 (sete) dias para inclusão em pauta, julgamento do recurso e redação do acórdão; e 09 (nove) para publicação do acórdão. Em processos sob rito ordinário despendem-se: 46 (quarenta e seis) dias para autuação, distribuição e exame do Relator; 11 (onze) dias para exame do Revisor; 09 (nove) dias para inclusão em pauta, julgamento e redação do acórdão; e 12 (doze) dias para sua publicação. O prazo médio de tramitação do processo desde a autuação do Recurso Ordinário até a publicação do acórdão é de 98 (noventa e oito) dias; da interposição do Recurso de Revista até o despacho de admissibilidade em Recurso de Revista é de 17 (dezesete) dias.

49. OBSERVAÇÕES DECORRENTES DO EXAME DE PROCESSOS NO TRIBUNAL, POR AMOSTRAGEM. Do exame dos processos, por amostragem, ficou evidenciado em linhas gerais, que a 8ª Região preza pela simplificação das formas, visando à celeridade processual, sem comprometimento da qualidade da prestação jurisdicional. Constatou-se, no entanto, a inexistência de certidão de entrada do processo no gabinete do Juiz Relator para redação de acórdão; inexistência de certidão indicando a quantidade de documentos anexados à folha dos autos; ausência de carimbo "em branco".

50. TRAMITAÇÃO PREFERENCIAL E RITO SUMARÍSSIMO. Os feitos de tramitação preferencial e submetidos ao rito sumaríssimo ostentam essa informação na capa dos autos, seguindo determinação contida no artigo 19 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

51. ORÇAMENTO DE 2010 A previsão orçamentária para 2010 foi de R\$ 371.909.216,00 (trezentos e setenta e um milhões, novecentos e nove mil,

duzentos e dezesseis reais).

52. ARRECADAÇÃO NO ÂMBITO DA 8ª REGIÃO. 52.1. ARRECADAÇÃO TOTAL DO TRIBUNAL EM 2009. O TRT arrecadou R\$ 741.820,25 (setecentos e quarenta e um mil, oitocentos e vinte reais e vinte e cinco centavos) a título de custas e R\$ 7.191,11 (sete mil, cento e noventa e um reais e onze centavos) a título de emolumentos.

52.2. ARRECADAÇÃO TOTAL DAS VARAS DO TRABALHO EM 2009. As Varas do Trabalho arrecadaram R\$ 4.878.134,05 (quatro milhões, oitocentos e setenta e oito mil, cento e trinta e quatro reais e cinco centavos) a título de custas; R\$ 101.014,57 (cento e um mil e quatorze reais e cinquenta e sete centavos) a título de emolumentos; R\$ 42.247.040,40 (quarenta e dois milhões, duzentos e quarenta e sete mil e quarenta reais e quarenta centavos) em créditos previdenciários; R\$ 25.535.739,10 (vinte e cinco milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, setecentos e trinta e nove reais e dez centavos) a título de imposto de renda, e R\$ 217.988,21 (duzentos e dezessete mil, novecentos e oitenta e oito reais e vinte e um centavos) a título de multas aplicadas pela DRT.

52.3. ARRECADAÇÃO TOTAL DO TRIBUNAL EM 2010. O TRT arrecadou R\$ 508.509,33 (quinhentos e oito mil e quinhentos e nove reais e trinta e três centavos), a título de custas, e R\$ 952,57 (novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e sete centavos) a título de emolumentos.

52.4. ARRECADAÇÃO DAS VARAS DO TRABALHO EM 2010. As Varas do Trabalho arrecadaram R\$ 2.712.855,24 (dois milhões, setecentos e doze mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos) em custas processuais; R\$ 18.871,16 (dezoito mil, oitocentos e setenta e um reais e dezesseis centavos) a título de emolumentos; R\$ 22.787.768,23 (vinte e dois milhões, setecentos e oitenta e sete mil, setecentos e sessenta e oito reais e vinte e três centavos) em créditos previdenciários; R\$ 53.731,40 (cinquenta e três mil, setecentos e trinta e um reais e quarenta centavos) em multas aplicadas pela DRT e R\$ 6.262.240,46 (seis milhões, duzentos e sessenta e dois mil, duzentos e quarenta reais e quarenta e seis centavos) em imposto de renda.

53. IMPLANTAÇÃO DAS TABELAS PROCESSUAIS UNIFICADAS. Segundo informações prestadas pelo Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, as Tabelas de Movimentos, Classes e Assuntos foram implantadas a partir de outubro de 2008. O Tribunal já utilizava as Tabelas de Classes e Assuntos em seu sistema de acompanhamento processual, contudo, apenas cadastrou as classes e assuntos novos definidos pelo Conselho Nacional de Justiça que não constavam à época da implantação das Tabelas Unificadas. Entretanto, foi feito um De/Para entre a Tabela de Movimentos e a de Tramitação utilizada pelo Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região.

54. PROGRAMA DE GESTÃO DOCUMENTAL. O Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região instituiu, por meio da Resolução nº 72- A/200, o seu Programa de Gestão Documental. A guarda, classificação, administração e conservação dos documentos produzidos pelo Tribunal e pelas Varas do Trabalho são realizadas pela Seção de Arquivo Geral. Em 2008, o Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região estava em vias de aprovar a sua Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos referente a processos judiciais, quando sobreveio determinação do Conselho Superior da Justiça do Trabalho para que suspendesse qualquer iniciativa nesse sentido, tendo em vista que iria uniformizar o tema para todo o Judiciário Trabalhista, o que de fato veio a ocorrer este ano com a Resolução CSJT nº 67/2010. O Tribunal dispõe, além dos arquivos intermediários de processos na própria Secretaria das Varas, de dois arquivos, um em Belém que atende as 16 (dezesseis) Varas da capital e outro em Ananindeua (denominado Arquivo Metropolitano) que atende a segunda instância, as 4 Varas de Ananindeua e ainda o

armazenamento de alguns processos das Varas da capital. O Arquivo Metropolitano possui 1.000 m² de área construída, destinado à armazenagem do acervo documental, mas que precisa passar por adaptações a fim de que atenda aos padrões do Conselho Nacional de Justiça e do CONARQ. Os processos são acondicionados em caixas plásticas e guardados em estantes de ferro/aço e em arquivo deslizante. Para o Arquivo Metropolitano são remetidos os autos findos, os processos de guarda intermediária e permanente, com execução suspensa, e a documentação administrativa. Os documentos de reconhecido valor histórico foram destinados ao Memorial da Justiça do Trabalho da 8ª Região, localizado no prédio anexo ao TRT. Relativamente às Varas do Trabalho do interior do Estado do Pará, a classificação e guarda são realizadas pelas respectivas Varas do Trabalho. Atualmente, existe 1.006.843 (um milhão, seis mil oitocentos e quarenta e três) processos judiciais arquivados, e 229.878 (duzentos e vinte e nove mil e oitocentos e setenta e oito) documentos. O Tribunal não tem tradição de eliminar processos judiciais. A última eliminação de processos judiciais ocorreu na década de setenta e o último descarte de documentos administrativos ocorreu no início de 2009. Por deliberação da Comissão de Documentos, os autos dos processos findos e aptos a serem eliminados estão a partir de 2008 acondicionados em caixas vermelhas. O atual presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD é o Exmo. Juiz Luis José de Jesus Ribeiro.

55. PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL. O Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, ciente do seu papel perante a sociedade, estabeleceu a política de gestão ambiental, com o objetivo maior de reduzir os impactos ambientais causados pela entrega da prestação jurisdicional, além de contribuir para a formação e recuperação de um ambiente ecologicamente equilibrado. Os pontos relevantes para a implementação e o sucesso até aqui alcançado com o desenvolvimento do Programa TRT8 AMBIENTAL foram a participação efetiva da Administração do Tribunal na condução das ações do Programa, além da ênfase à conscientização, em detrimento da imposição de ações. Nenhuma ação teve caráter impositivo em sua implementação: as canecas foram entregues a quem assumiu o compromisso de utilizá-las em prol do meio ambiente, mas os descartáveis continuaram disponíveis. Do mesmo modo, o papel reciclado foi oferecido, mas o branco clorado continuou disponível, ao mesmo tempo em que passou a ser recomendada a impressão em frente e verso e o uso de fonte mais econômica (courier new). Outra prática fundamental para o sucesso alcançado foi a associação do binômio gestão ambiental & tecnologia: estimula-se a cultura digital por meio da conscientização ambiental. O alinhamento das ações ambientais à estratégia do Tribunal como fator preponderante para a garantia da continuidade das ações ambientais, por meio da consolidação da responsabilidade socio-ambiental como valor institucional da 8ª Região. O Programa TRT8 AMBIENTAL já é referência local, regional e nacional para diversos órgãos públicos e privados, com impacto positivo para a imagem institucional do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, cuja visão de futuro é “ser reconhecido como um dos melhores tribunais para se trabalhar e de melhores resultados”.

56. PROGRAMAS DIRIGIDOS À SAÚDE DE SERVIDORES. O TRT da 8ª Região apresentou os seguintes programas e projetos dirigidos à saúde de servidores: Palestras de Prevenção; Exame médico periódico; Exames médicos preventivos; Imunização de magistrados, servidores, inativos e seus familiares contra diversas doenças, por meio de Campanha de Vacinação; Medição da Pressão Arterial; Programa de Ginástica Laboral; Controle de índice de absenteísmo como indicador do binômio saúde-doença; Programa de Controle Médico e Odontológico de Saúde Ocupacional.

57. CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES. O Programa Permanente de Capacitação e



seus respectivos Planos Anuais pretendem contribuir, decisivamente, para a consolidação do processo de modernização da gestão do TRT da 8ª Região. O TRT da 8ª Região apresentou os seguintes programas de capacitação de servidores: Curso Introdutório ao Servidor Recém-Nomeado; Palestra sobre o tema: Ética e Serviço Público; Palestra sobre o tema: Responsabilidade Sócio-ambiental; Palestra sobre o tema: Transparência na Administração Pública; Execução Trabalhista; Atualização em Cálculos Trabalhistas e JURISCALC/E-CALC; Curso de Noções de Processo do Trabalho; Curso de Atualização em Procedimentos Administrativos; Curso de Noções de Recursos em Processos Trabalhistas; Noções Básicas de Administração; Curso de Atualização em Gramática da Língua Portuguesa; Curso de Atualização em Redação de Correspondências Oficiais.

58. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO. Com base nas novas exigências do CNJ (Resolução 70/09), a Assessoria de Planejamento e Gestão do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, sob a coordenação da Secretaria-Geral da Presidência, definiu as etapas do processo de alinhamento do planejamento estratégico institucional à estratégia nacional do Poder Judiciário. Os principais objetivos estratégicos são: garantir a razoável duração do processo, com ênfase na execução; racionalizar e simplificar os procedimentos de modo a tornar efetiva a execução; implementar políticas para tornar efetiva a atividade-meio; intensificar o uso integrado da tecnologia da informação e comunicação; vincular a elaboração e a execução do orçamento às políticas do TRT da 8ª Região; desenvolver e promover políticas permanentes de ampliação e melhoria dos processos de comunicação interna e externa; criar e implementar política de gestão de pessoas fundamentada nos princípios constitucionais, com ênfase na dignidade da pessoa humana.

59. REMESSA DE BOLETINS ESTATÍSTICOS DO TRT DA 8ª REGIÃO. A Coordenadoria de Estatística do Tribunal Superior do Trabalho noticia que, no ano de 2009, os boletins estatísticos enviados pelo TRT foram remetidos dentro do prazo e não apresentaram erros.

60. OUVIDORIA. A Ouvidoria Judiciária foi instalada no âmbito do TRT da 8ª Região por meio da Resolução nº 192/2002. A Secretaria da Ouvidoria é composta de 01 (um) servidor que exerce a função comissionada de Assistente da Ouvidoria (FC-02) e 01 (um) estagiário. O Exmo. Juiz Luis José de Jesus Ribeiro é o Ouvidor Regional do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região.

61. PLANTÃO JUDICIAL. O Plantão Judicial no âmbito do TRT da 8ª Região encontra-se regulamentado por intermédio das Resoluções nºs 347/2009 e 494/2009. A fixação da escala mensal do plantão judicial se dá mediante rodízio de magistrados e servidores, observado: ordem de antiguidade dos magistrados, férias e outros afastamentos. O plantão judicial em Belém é composto de 01 (um) Juiz de 2º grau, 01 (um) Juiz de 1º grau (Titular ou Substituto), 01 (um) Assessor de Juiz 2º grau, 01 (um) Servidor de Vara, 01 (um) Executante de Mandados e 01 (um) Técnico Judiciário/Especialidade Segurança. A composição do plantão judicial no Macapá é de 01 (um) Juiz de 1º grau, 01 (um) Servidor de Vara, 01 (um) Executante de Mandados e 01 (um) Técnico Judiciário/Especialidade Segurança.

62. SEMANA DE CONCILIAÇÃO. Em 2009, na Semana da Conciliação houve 31.878 (trinta e um mil, oitocentos e setenta e oito) acordos homologados, totalizando R\$ 19.424.109,00 (dezenove milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, cento e nove reais). Até julho de 2010, houve 1.717 (um mil, setecentos e dezessete) acordos homologados, totalizando R\$ 1.855.866,27 (um milhão, oitocentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e seis reais e vinte e sete centavos).

63. ÁREA DE INFORMÁTICA. SISTEMAS IMPLANTADOS. O TRT da 8ª Região já utiliza os programas E-JUS; E-DOC; e-Recurso; Malote Digital e Ganiete Virtual.

63.1. SISTEMAS EM FASE DE IMPLEMENTAÇÃO. Encontra-se na fase de

implantação os seguintes sistemas: Processo Judicial Eletrônico; E-SOD (Sustentação Oral a Distância); Processo Administrativo Eletrônico; Desenvolvimento Integrado de Sistemas; Liquidação Eletrônica de depósitos; Fluxo de processos para o MPT; Carta Precatória Eletrônica e E-Gestão.

64. INICIATIVAS RELEVANTES. O Ministro Corregedor-Geral anota as seguintes iniciativas e projetos empreendidos pelo TRT da 8ª Região:

- o convênio firmado entre o Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região e a Secretaria Estadual de Administração, com apoio do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão, visando à descentralização da atividade da tomada de reclamações – Jus Postulandi – do Fórum Trabalhista de Macapá;
- o intercâmbio entre o Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região e o Tribunal de Justiça do Estado do Pará, que possibilita a realização de diversos eventos relacionados à gestão ambiental e à saúde dos servidores e magistrados de ambas as Cortes;
- a virtualização dos processos originários em segundo grau de jurisdição;
- as audiências realizadas pela Presidência do Tribunal em diversos Municípios do Estado, com o objetivo de conciliar precatórios vencidos desde o ano de 1995;
- as reuniões semanais promovidas pela Vice-Presidência da Corte com o objetivo de entabular acordos em processos com Recursos de Revistas já interpostos;
- o exíguo prazo utilizado para julgamento dos recursos pelo tribunal demonstra o elevado grau de responsabilidade dos juízes da Corte e a preocupação pela entrega da jurisdição de forma célere e eficiente;
- os bons resultados alcançados pela Corte, com a realização da Semana da Conciliação;
- o trabalho realizado pela Ouvidoria, que tem aproximado a sociedade do Tribunal, abrindo as portas ao usuário como cidadão;
- a importância dos eventos voltados ao aprimoramento, capacitação e atualização jurídica dos magistrados e servidores da Região, realizados pela Escola Judicial e pela Escola de Servidores do TRT da Oitava Região;
- o bom desempenho dos juízes de primeiro grau em relação à grande utilização do sistema BACEN JUD, o que contribui, inequivocamente, para a efetividade da prestação jurisdicional;
- a adoção de postura criteriosa quanto ao vitaliciamento dos magistrados, com a observância dos requisitos constantes da Consolidação dos Provimientos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (artigo 7º);
- a observância dos prazos para encaminhamento dos dados necessários à elaboração do boletim estatístico pela Coordenadoria competente no âmbito do TST demonstra o respeito às normas fixadas pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;
- a preocupação com a qualidade de vida dos servidores e magistrados, com a adoção de medidas voltadas à preservação da saúde física e emocional;
- a fixação de metas a serem alcançadas com a elaboração de Planejamento Estratégico coaduna-se com as diretrizes traçadas pelo Conselho Nacional de Justiça;
- a boa qualidade dos despachos de admissibilidade dos Recursos de Revista;
- o esforço do tribunal em implementar as Tabelas de Classes e Assuntos merece destaque em face da disposição a se adequar às normas do CNJ.

65. RECOMENDAÇÕES. Em virtude do que se constatou ao longo da correição, recomenda-se à Presidência e/ou Tribunal que:

- adote as medidas necessárias à observância da Resolução nº 168/2010 do TST, que dispõe sobre a tramitação dos Agravos de Instrumento na Justiça do Trabalho, propiciando maior segurança jurídica às partes e aos advogados;
- observe, no que se refere à política de gestão documental, o ATO nº 07/2009 da

Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que alterou de 15 (quinze) para 05 (cinco) anos a tabela de temporalidade no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau de jurisdição;

- proceda à uniformização da jurisprudência da Corte, tal como previsto no artigo 896, § 3º, da CLT;

- firmem a data de recebimento dos processos nos respectivos gabinetes para redação dos acórdãos;

- determine às Secretarias dos órgãos judicantes que certifiquem o número de documentos anexados às folhas dos autos em que se encontram;

- sejam adotados procedimentos que imprimam maior celeridade e efetividade às execuções, a partir da adoção, no provimento jurisdicional, de parâmetros precisos de elaboração dos cálculos. RECOMENDA, ainda, ao Corregedor Regional, que determine ou recomende aos juízes de primeiro grau que:

- procurem manter um relacionamento cordial e respeitoso com as partes e testemunhas, além de permanecer nas respectivas salas de audiências quando da oitiva de testemunhas, partes, etc;

- cuidem da transferência dos valores apreendidos por intermédio do sistema BACEN JUD para uma conta judicial de depósito, ou de seu imediato desbloqueio, sob pena de responsabilidade do magistrado;

- na hipótese de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, sejam intimados os sócios para que respondam pelo débito, consoante estabelecem os artigos 79 e 80, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

- que haja a pronta liberação do depósito recursal em favor do Reclamante, até de ofício, após o trânsito em julgado da Reclamação Trabalhista, desde que o valor do crédito seja indiscutivelmente superior ao do depósito;

- observem o disposto no artigo 46, inciso I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, cuidando para que o interstício entre uma audiência e outra seja razoável, sempre atento à previsibilidade de sua duração;

- seja estimulada a realização de audiências semanais em processos em fase de execução, nos termos do artigo 77, inciso II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

- em caso de execução provisória, que não procedam à utilização do sistema BACEN JUD.

66. COMUNICAÇÃO À CGJT. A Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região deve informar à Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação da presente Ata, as providências adotadas acerca das recomendações.

67. REGISTROS. Durante o período da Correição, estiveram com o Exmo. Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho a Exma. Juíza Presidente do TRT da 8ª Região, Dra. Francisca Oliveira Formigosa; a Exma. Juíza Vice-Presidente do TRT da 8ª Região, Dra. Odete de Almeida Alves; o Exmo. Juiz Corregedor Regional, Dr. Herbert Tadeu Pereira de Matos; os Exmos. Juízes Drs. Vicente José Malheiros da Fonseca; Rosita de Nazare Sidrim Nassar; Georgenor de Sousa Franco Filho; Luiz Albano Mendonça de Lima; José Edilsimo Elizario Bentes; José Maria Quadros de Alencar; Elizabeth Fátima Martins Newman; Francisco Sérgio Silva Rocha; Suzy Elizabeth Cavalcante Koury; Pastora do Socorro Teixeira Leal; Alda Maria de Pinho Couto; Graziela Leite Colares; Marcus Augusto Losada Maia; Mario Leite Soares; Sulamir Palmeira Monassa de Almeida; Luis José de Jesus Ribeiro; Walter Roberto Paro; Mary Anne Acatauassu Camelier Medrado; e Paula Maria Pereira Soares; o Exmo. Juiz Convocado Julianes Moraes das Chagas; as Exmas. Procuradoras da Procuradoria Regional do Trabalho da 8ª Região Dras. Ana Maria Gomes Rodrigues

e Rita Moitta Pinto da Costa; os Exmos. Juízes Gabriel Napoleão Velloso Filho, Carlos Rodrigues Zahlouth Júnior, Antônio Oldemar Coelho dos Santos, Paula Maria Pereira Soares e Bianca Libonati Galúcio, Presidente, Vice-Presidente Legislativo, Vice-Presidente Administrativo, Diretora Financeira e Secretária-Geral da AMATRA 8, respectivamente; a Dr. Núbia Soraya da Silva Guedes, Diretora para juízes substitutos da AMATRA 8; o Exmo. Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo, Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil — Seccional do Pará; os Drs. Bernardino Greco, Milton Alencar e Alcides Castanho, Presidente, Secretário-Geral e Diretor Tesoureiro da ATEP, respectivamente; os representantes do SINDJUF-PA/AP Aluizio da Silva Santos, Alice Romana de Jesus Pereira e Lara Castanheira Iglesias; o ilustre Advogado Dr. Henrique Sandres; e o jurisdicionado Humberto Farias Uchoa.

68. VISITA. O Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho registra a visita feita por integrante da sua equipe à 5ª Vara do Trabalho de Belém, bem como a fineza de trato e gentileza com que foi recepcionado pela Titular daquele órgão judicante, Juíza Maria Zuíla Lima Dutra e de seus servidores. Consigna que, na oportunidade, a ilustre magistrada destacou as medidas que vem adotando com o objetivo de eliminar os processos em fase de execução, além de haver dado ciência do encaminhamento ao grupo instituído pelo Ato nº 06/2010 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho de algumas propostas e sugestões, que, certamente, serão de grande valia e muito colaborarão com os trabalhos ora em desenvolvimento.

69. AGRADECIMENTOS. O Ministro Corregedor-Geral agradece ao Tribunal, na pessoa da Exma. Juíza Francisca Oliveira Formigosa, Presidente da Corte, a excepcional presteza, atenção e amabilidade que lhe foram dispensadas, bem como à sua equipe, por ocasião das atividades da Correição. Estende-se esse agradecimento aos numerosos servidores e diretores da Corte que também prestaram valiosíssima colaboração.

70. ENCERRAMENTO. A Correição Ordinária foi encerrada em sessão plenária realizada às 17:00 horas do dia 07 de outubro de 2010, na Sala de Sessões do TRT, com a presença dos Exm^{os}. Srs. Juízes integrantes do TRT da 8ª Região. A ata vai assinada pelo Exmo. Ministro CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, pela Exma. Sra. Juíza Francisca Oliveira Formigosa, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, e, por mim, Cláudio de Guimarães Rocha, Assessor da Corregedoria-Geral, que a lavrei.

CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA
Juíza Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

CLÁUDIO DE GUIMARÃES ROCHA
Assessor da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho